



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



01  
/

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1765

PROJETO DE LEI Nº 21/88

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º)- Fica aberto na Seção de Contabilidade, do Departamento de Finanças, um crédito adicional ' especial no valor de Cz\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzados), que será destinado a auxílio para o Clube Atlético Pirassununguense (CAP).

Artigo 2º)- O crédito adicional especial aberto no artigo anterior, será coberto de acordo com o Artigo 43, da lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 03 de maio de 1988.-

  
Orlando Alves Ferraz  
Presidente



02

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- PROJETO DE LEI Nº 21/88

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º)- Fica aberto na Seção de Contabilidade, do Departamento de Finanças, um crédito adicional especial no valor de Cz\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzados), que será destinado a auxílio para o Clube Atlético Pirassununguense (CAP).

Artigo 2º)- O crédito adicional especial aberto no artigo anterior, será coberto de acordo com o Artigo 43, da lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 02 de maio de 1.988.

Comissão de Justiça, Legislação e Redação  
N.º 03 de 05 de 1988  
Presidente

FAUSTO VICTORELLI  
Prefeito Municipal

Aprovada em 1.ª discussão.  
Sala de Sessões da C. M. de Pirassununga  
03 de 05 de 1988  
Presidente

Comissão de Finanças, Orçamento e Redação  
N.º 03 de 05 de 1988  
Presidente

Aprovada em 2.ª discussão.  
Ata de votação final.  
Sala de Sessões da C. M. de Pirassununga  
03 de 05 de 1988  
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- J U S T I F I C A T I V A -

Excelentíssimo Senhor Presidente:

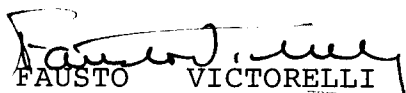
Excelentíssimos Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei que na oportunidade estamos encaminhando para apreciação dos nobres edis que constituem - esse Egrégio Legislativo, visa a abertura de crédito adicional especial no valor de Cz\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzados), e que será destinado a auxílio para o nosso glorioso-CLUBE ATLÉTICO PIRASSUNUNGUENSE (CAP), face os termos do ofício recebido por este Executivo Municipal (cópia xerográfica-anexa).

Tal auxílio tem por destinação primordial, o incentivo do futebol amador de nossa terra, ensejando assim,- o surgimento de novos atletas.

Por tais razões e confiantes no alto espírito desportivo dos nobres senhores vereadores, é que aguardamos a aprovação da matéria, solicitando para sua tramitação,- regime de urgência de que trata o Artigo 26, § 1º, da Lei Orgânica dos Municípios, o que desde já fica requerido.

No ensejo, renovamos nossos mais altos protestos de estima e consideração.

-  -  
FAUSTO VICTORELLI -  
Prefeito Municipal



# CLUBE ATLÉTICO PIRASSUNUNGUENSE

REGISTRADO NO D. E. E. S. P.

Filado à Federação Paulista de Futebol  
Campeão Amador do Estado em 1954 — Campeão do IV CENTENÁRIO

SOCIAL:  
RUA DUQUE DE CAXIAS, 169  
TELEFONE 61-1467

SEDE E PRAÇA DE  
ESPORTES PRÓPRIOS

III  
CEP 13.630 - PIRASSUNUNGA - SP

ESPORTES:  
AVENIDA NEWTON PRADO  
TELEFONE 61-3599

Exmº Sr.

Pirassununga, 26 abr. de 1.988

Dr. FAUSTO VICTORELLI

DD. Prefeito Municipal de Pirassununga

NESTA

1. Sabe V. Excia., o quanto esforço tem feito esta diretoria, para manter em dia e em ordem a conservação do nosso já considerável patrimônio, bem como manter também nosso Clube em plena atividade social e desportiva. Claro, que para tanto sempre contamos com a boa vontade e integral apoio de V. / Excia.; apoio este, indispensável, pelo que pedimos vênias para voltar a presença do prezado Prefeito, para solicitar uma ajuda no valor de Cz\$ 2.000.000,00, para fazer face as despesas deste ano, que vão além de Cz\$ 6.000.000,00.

2. Na certeza da proverbial atenção de V.Excia, antecipamos os melhores agradecimentos e subscrevemo-nos com estima e apreço.

Atenciosamente

Pelo C.A.P.

*Roque Machado*  
ROQUE MACHADO  
Presidente

*José Maldonado*  
JOSE MALDONADO  
Sec. Geral.

*A*

Finanças para  
a semana.

B. 02/05/88

W. M. M.

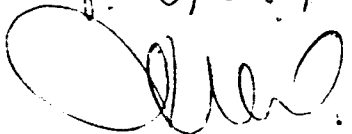
Ao Gabinete do Prefeit

a) flôr necessidade de  
"crédito Especial".

b) O recurso financeiro  
podem ser de

R\$ 1.000.000,00 (um  
milhão de cruzeiros),  
pagos em 5 parcelas

B. 21/05/88



Administração para  
a administração

W. M. M.

02-05-88



**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



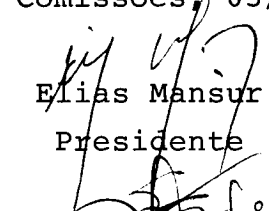
05  
/

PARECER Nº

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 21/88, de autoria do Executivo Municipal, que visa abrir na Seção de Contabilidade, do Departamento de Finanças, um crédito adicional especial no valor de Cz\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzados), nada tem a objetar quanto ao seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 03/Maio/1988.-

  
Elias Mansur

Presidente

  
Benedicto Geraldo Lêbeis

Relator

  
Roberto Corrêia

Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



06  
*[Handwritten signature]*

PARECER Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 21/88, de autoria do Executivo Municipal, que visa abrir na Seção de Contabilidade, do Departamento de Finanças, um crédito adicional especial no valor de Cz\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzados), nada tem a opor quanto ao seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 03/Maio/1988.-

*[Handwritten signature of Geraldo Sebastião Pavão]*

Geraldo Sebastião Pavão

Presidente

*[Handwritten signature of José Carlos Macini]*

José Carlos Macini

Relator

*[Handwritten signature of Angélico Berretta]*

Angélico Berretta

Membro



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 1.863/88 -


A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica aberto na Seção de Contabilidade, do Departamento de Finanças, um crédito adicional especial no valor de Cz\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzados), que será destinado a auxílio para o Clube Atlético Pirassununguense (CAP).

Artigo 2º) - O crédito adicional especial - aberto no artigo anterior, será coberto de acordo com o Artigo 43, da lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 06 de maio de 1.988.

  
- FAUSTO VICTORELLI -  
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA.

Diretor do Departamento de Administração.

mcz/-